



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 19/71

Dispõe sobre emenda da Estrutura Administrativa da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado de Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar, mediante Decreto, a Estrutura Administrativa da Prefeitura, no que diz respeito ao Ítem III do Art. 4º da Lei nº 3 de 30 de agosto de 1970.

Parágrafo Único - Para efeito do Art. 1º, fica extinto o Cargo de Tesoureiro e criado o Cargo de Pagador Municipal.

Art. 2º - Para preenchimento da vaga do Cargo de Pagador Municipal, fica lotado o Funcionário Néville Pereira Rios, percebendo os vencimentos de R\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1971.

---

JOSE OLIVEIRA MATOS

= PREFEITO MUNICIPAL =